



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Hidrolândia

AUTO DE PENHORA/AVALIAÇÃO

Declaro que em cumprimento à determinação da MM. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia, HIDROLÂNDIA, extraído dos autos nº 5069271-46.2023.8.09.0012, mandado de penhora/avaliação n.º 5498617, dirigi-me até o endereço informado no mandado no dia 18/11, às 10:30h e ali sendo procedi a penhora / avaliação do seguinte bem abaixo a saber:

- Um imóvel residencial, localizado na quadra 19, lote 07, com frente para a Rua Aroeira, no loteamento denominado Condomínio Água da Serra, neste município, com área de 1.815,27 m², matrícula n.º 15.949 CRI local. Sendo que encontrei neste endereço uma residência com quatro quartos, 02 (dois) banheiros, uma sala/cozinha, uma lavanderia, (piso na cerâmica e laje), uma área na frente, com uma churrasqueira nos fundos e uma piscina, quintal todo gramado. A residência encontra se em ótimo estado de conservação. Sendo que avalio o imóvel com todas as benfeitorias ali existentes em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Na presente avaliação foi utilizado o método comparativo direto, bem como a média dos valores de mercado praticado por terceiros na compra e venda de IMÓVEIS NA REGIÃO. Certifico ainda que deixei de intimar os proprietários do imóvel o casal Sr. Wagner de Melo e Sra. Sandra Barbosa, DA PENHORA/AVALIAÇÃO realizada, visto que fui informado pelo caseiro que cuida do imóvel, Sr. Edson, que na ocasião da diligência encontrava se no local, informou que os proprietários residem em Goiânia. Certifico ainda, que a nossa Comarca, não possui no momento depositário público de bens imóveis. Dou fé.

HIDROLÂNDIA, 19 de novembro de 2025

Júlio Franklin de Oliveira Castro

Oficial de Justiça/Avaliador Judicial

Valor: R\$ 1.1.095,59
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS: 1º, 2º E 3º
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 18/10/2026 10:54:56